

PROCESSO Nº	8.862-5/13
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE
ASSUNTO :	REPRESENTAÇÃO DO APLIC (DEFESA)
GESTOR:	NELITON DA SILVA MOTA
RELATOR:	CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Senhor Conselheiro,

Trata-se de Representação de Natureza Interna, tendo em vista o envio intempestivo de documentos até o 3º Quadrimestre de 2012, em descumprimento às Resoluções Normativas TCE-MT nº 01/2009 e nº 13/2010.

O gestor do RPPS de Lambari D'Oeste em 2012 foi citado para fazer uso de seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, e argumentou que a responsabilidade do envio do Recadastro Anual do Jurisdicionado é do ex-gestor, Sr. Wenderley Toro Machado, pois foi gestor e ordenador de despesas do RPPS de Lambari D'Oeste no período de 14/03/2011 a 07/08/2012. Sugere-se, portanto, a citação do ex-gestor para que se manifeste sobre a seguinte inadimplência:

Sr. Wenderley Toro Machado

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Recadastro Anual De Jurisdicionado	Não Enviado	334	39,4	Art. 2º, §1º, da Resolução Normativa nº 01/2009
Total				39,4	

Fonte: Aplic

Em relação ao atraso no encaminhamento dos Informes Físicos Quadrimestrais das Organizações Municipais – 2ª Quadrimestre -, e as cargas mensais de setembro e outubro/12, a equipe considerou as justificativas improcedentes, já que o gestor confirmou os envios fora do prazo, e opinou pela procedência parcial desta representação e pela aplicação da multa no valor de 27,1 UPFs/MT ao Sr. Neliton da

Silva Mota, nos termos do art. 289, inciso VII, do Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 17/2010.

Posto isso, confirmo o entendimento técnico e encaminho os autos à apreciação de Vossa Excelência.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Márcia Regina de Lara
Subsecretária de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo